



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650, Centro – CEP 15.773-000 - Fone: (17) 3681-8000

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2017

Processo de Licitação Nº 066/2017

JOSÉ MARCOS ALVES, Prefeito Municipal, faz saber que a Prefeitura do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e por seu Setor de Compras e Licitações procedeu à abertura do Processo de Licitação, destinado a realização de Licitação na modalidade de Leilão nº 001/2017, objetivando a alienação de bens móveis e sucata considerados inservíveis para Administração, pelo tipo de licitação “MAIOR LANCE”, nas condições do inciso V do Art. 22 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, com previsão para recebimento dos envelopes, até às 09h00m do dia 30 de novembro de 2017, sendo que a sessão de abertura dos envelopes e julgamento das propostas se dará às 09h15m, do mesmo dia, no respectivo Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura Municipal, sito a Rua Oito, 650, nesta cidade de Nova Canaã Paulista/SP, expedindo para tanto o presente Edital que especifica ainda o seguinte:

1 DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Edital a escolha do lance mais vantajoso à Administração para alienação de bens móveis (**máquinas e implementos**) e sucata (**ferragem e carcaças de móveis**) considerados inservíveis, pertencentes ao Município, previamente avaliados e conforme especificações constantes do Anexo I.

2 DOS VALORES

2.1 Os valores mínimos das arrematações serão de acordo com os valores fixados pela Comissão de Avaliação.

3 DO LEILOEIRO

3.1. O presente Leilão será realizado por intermédio de Leiloeiro, Senhor Osli Antonio Vieira Junior, designado e nomeado por portaria.

3.2. O Leiloeiro deverá observar as atribuições previstas na respectiva Portaria.

4 DOS BENS

4.1 Fica sob responsabilidade do adquirente, posterior revisão técnica dos sistemas e peças dos bens, antes de colocá-los em funcionamento.

4.2 O adquirente é responsável ainda pela utilização e destino final dos bens e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação dos mesmos em desacordo com as condições estabelecidas neste edital.

4.3 Os bens serão entregues no estado em que se encontram, cujas condições se presumem conhecidas e aceitas pelos licitantes, não sendo aceitas reclamações posteriores.

4.4 A Prefeitura Municipal não se responsabiliza pelo funcionamento e durabilidade dos sistemas e das peças dos bens, que somente devem ser recolocados em funcionamento depois de efetuada revisão técnica pelo interessado, com a substituição das peças deterioradas, pelo uso ou desgaste do tempo.

5 DO LOCAL E EXAME DOS BENS

5.1 Os veículos e as máquinas poderão ser examinados no átrio da Prefeitura Municipal, situado a Rua Oito, 650 - Centro, Nova Canaã Paulista/SP, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 08h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m.

5.2 É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos veículos e das máquinas, sendo vedado o seu manuseio, experimentação e retirada de peças.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650, Centro – CEP 15.773-000 - Fone: (17) 3681-8000

6 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar da licitação todas as pessoas físicas maiores e capazes, e as pessoas jurídicas devidamente constituídas na forma da Lei, interessadas, inscritas ou não na sessão de cadastro da Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista/SP.

6.2 Os interessados para aquisição do objeto deste Edital deverão apresentar os documentos conforme especificação abaixo:

6.2.1 PESSOA JURÍDICA:

- a) Em se tratando de empresário individual, registro comercial;
- b) Em caso de sociedade empresária ou comercial: ato constitutivo registrado na Junta Comercial e; sendo sociedade anônima: acompanhado de documento de eleição de seus atuais administradores;
- c) Em caso de sociedade simples e/ou civil: inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- e) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

6.2.2 PESSOA FÍSICA:

- a) Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF e;
- c) Comprovante de residência.

6.3 Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

6.4 Depois de iniciada a fase de lances, não serão aceitos novos credenciamentos e não serão aceitos lances de pessoas não credenciadas.

6.5 Não poderão participar do respectivo Leilão, na condição de arrematante, os servidores públicos, dirigentes de órgãos e membros das comissões, responsáveis pelo processo de leilão.

7 DAS PROPOSTAS

7.1 Os envelopes contendo as propostas de preços deverão ser entregues no local, data e horário determinado no preâmbulo deste Edital, os quais deverão ser lacrados e conter ainda na parte externa e frontal os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Envelope nº 01 – Proposta

Processo nº 066/2017

Leilão nº 001/2017

Item nº

(nome do proponente)

7.2 A Proposta deverá conter os dados do interessado, como endereço, telefone para contato, número de documentos pessoais, bem como, o preço inicial a que se propõe para aquisição do bem, conforme Anexo II.

7.3 O interessado deverá apresentar um envelope lacrado para cada item, obedecendo às disposições do item 7.2.

7.4 As propostas deverão estar devidamente assinadas pelos interessados, redigida em português, de forma clara, sem emendas rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650, Centro – CEP 15.773-000 - Fone: (17) 3681-8000

8 DOS PROCEDIMENTOS

8.1 Os bens serão leiloados por item.

8.2 O lance inicial para os bens deverá ser igual ou superior ao valor da avaliação dos mesmos.

8.3 O arremate será feito pelos participantes que ofertarem o maior lance.

9 DO JULGAMENTO

9.1 Será considerado vencedor o arrematante que oferecer a proposta de maior preço em moeda corrente no país, facultando aos interessados a formulação de lances verbais, onde o leiloeiro arrematará em favor daquele que oferecer o maior lance.

10 DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento dos bens arrematados deverá ser efetuado no prazo de até 10 (**dez**) dias, contados da data da arrematação, por meio de depósito bancário, na conta corrente da Prefeitura, agência nº 2735-9, conta nº 8743-2, Banco do Brasil, em dinheiro ou cheque do próprio arrematante, nominal a Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista, EM PARCELA ÚNICA.

10.2 Os pagamentos efetuados por meio de cheques serão considerados quitados, somente após comprovação da compensação bancária e crédito na conta citada acima.

10.3 As despesas para transferência dos bens arrematados, correrão por conta do arrematante.

11 DA RETIRADA

11.1 Os arrematantes disporão do prazo de 10 (**dez**) dias, contados da data da arrematação, para retirarem os bens arrematados.

11.2 Findo o prazo a que se refere o item anterior, tendo feito o pagamento do bem arrematado, ficam os arrematantes sujeitos ao pagamento de multa no valor de 1% (**um por cento**) por dia de atraso, calculados sobre o valor total da arrematação, sendo que a liberação do bem somente correrá após o pagamento da multa.

11.3 Em caso de o arrematante não ter efetuado o pagamento no prazo de até 10 (**dez**) dias, contados da data da arrematação, implicará na sua declaração de abandono, retornando o bem para ser leiloadado em outra oportunidade.

11.4 É vedado ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, ou de qualquer forma negociar o veículo arrematado, antes da efetiva transferência para seu nome.

12 DAS SANÇÕES

12.1 O não pagamento do preço ou a não retirada do bem arrematado no prazo estabelecido no presente Edital sujeitará o licitante às seguintes penalidades, com fulcro nos artigos 86 e 87 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

12.1.1 multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance oferecido no caso de não pagamento do preço;

12.1.2 multa calculada à razão de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia, em razão da não retirada do bem arrematado no prazo previsto no subitem 11.1 do item 11 deste Edital;

12.1.3 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos, e

12.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2 as multas de que tratam dos subitens “12.1.1” e “12.1.2”, deste item 12, poderão ser aplicadas juntamente com as sanções previstas nas letras “12.1.3” e “12.1.4”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650, Centro – CEP 15.773-000 - Fone: (17) 3681-8000

12.3 Nas hipóteses das sanções previstas letras “12.1.1”, “12.1.2” e “12.1.3”, do subitem 12, será facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

12.3.1 na hipótese da letra “12.1.4”, do referido subitem 12.1, deste item 12, será facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da abertura de vista do respectivo processo.

13 DOS RECURSOS

13.1 Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do Art. 109 da mencionada Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie.

13.2 Os recursos deverão ser apresentados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal no horário normal de expediente no prazo legal, sob pena de não serem conhecidos.

13.3 Os recursos deverão ser apresentados no original ou cópia autenticada, não sendo conhecidos os que forem enviados via e-mail, correio, fax ou qualquer outro meio que não apresentado na forma do item 13.2.

13.4 Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e, se for o caso, acompanhados da documentação pertinente.

13.5 Os recursos devem ser assinados por representante legal da empresa, ou procurador, acompanhados dos seguintes documentos:

13.5.1 tratando-se de representante legal, o estatuto social, ata social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e;

13.5.2 tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida, do qual constem poderes específicos para interpor recursos e desistir de sua interposição, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem 13.5.1, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

13.6 Uma vez procedido o julgamento e decorrido in albis o prazo recursal, ou tendo havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos, o processo licitatório será encaminhado ao Prefeito Municipal para a competente deliberação.

13.7 Homologado o resultado prolatado pela Comissão Permanente de Licitações, a proponente vencedora será convidada, dentro do prazo do período de validade da proposta, a comparecer no prazo estabelecido no item 11.1 para pagamento e retirada do bem.

14 DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 O Prefeito Municipal, poderá revogar ou anular a presente licitação, com fundamento no Art. 49 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

14.2 Os interessados poderão obter na sede da Prefeitura Municipal, quaisquer outros elementos, informações ou esclarecimentos que entendam necessários a elaboração de suas propostas.

14.3 A participação do licitante neste Leilão importa no conhecimento e aceitação das normas deste Edital.

14.4 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Santa Fé do Sul/SP, em detrimento de qualquer outro.

E para que ninguém alegue ignorância, mandou-se expedir o presente Edital que será afixado no local de costume e publicado, por aviso, no Diário Oficial e em jornal de circulação regional.

Nova Canaã Paulista/SP, 08 de novembro de 2017.

JOSÉ MARCOS ALVES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650, Centro – CEP 15.773-000 - Fone: (17) 3681-8000

ANEXO I

1. Objeto

1.1 Alienação de bens móveis (**máquinas e implementos**) e sucata (**ferragem e carcaças de móveis**) considerados inservíveis, pertencentes ao Município, previamente avaliados e conforme especificações constantes deste Anexo.

2. Especificação

2.1 As especificações dos veículos a serem alienados serão de acordo com a tabela abaixo:

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO
01	01	UN	MÁQUINA MOTONIVELADORA MODELO RGO 140 Marca New Holland, ano 2010, em bom estado de conservação. Avaliado em R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais).
02	01	UN	MÁQUINA RETROESCAVADEIRA RONDON MODELORK-406B Marca Rondon, ano 2009, movido a óleo diesel, em bom estado de conservação, porém necessitando trocar bateria, óleo, manutenção no embuchamento dianteiro das rodas e reparos na bomba injetora. Avaliado em R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
03	01	UN	MÁQUINA PARA FABRICAÇÃO DE BLOCOS Mod.MBM-3 , em bom estado de conservação e funcionamento, acoplada com formas de blocos e formas de pilar. Avaliado em R\$ 1.000,00 (um mil reais)
04	01	UN	MOTO CG Motocicleta CG Cargo Cargo placa BFZ-0551.ano 2009 cor branca, chassi 902JC41309R000807, RENAVAM 156416590. Em ótimo estado de conservação. Devidamente documentada. Avaliada em R\$2.000,00 (dois mil reais)
05	01	UN	TRATOR Modelo 275 Marca Massey Ferguson, ano 1998, movido a óleo diesel, cor predominante vermelha, em bom estado de conservação, porém necessitando manutenção (troca de óleo, banco, sem bateria e a troca de um pneu traseiro.). Avaliado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
06	01	UN	IMPLEMENTO - TERRACEADOR Terraceador de cor vermelha-14 discos, em bom estado de conservação (necessita manutenção um eixo quebrado) Avaliado em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
07	01	UN	IMPLEMENTO -CALCARIADEIRA. Bom estado de conservação, necessitando manutenção na regulagem traseira. Avaliado em R\$1.000,00 (um mil reais)
08	01	UN	IMPLEMENTO -TOMBADOR. Grade de discos quatro bacias, bom estado de conservação Avaliada em R\$500,00 (quinhentos reais).
09	01	UN	IMPLEMENTO GRADE INTERMEDIARIA Grade intermediaria, marca Tatu -18 discos em bom estado de conservação. Avaliada em R\$ 1.000,00 (um mil reais)
10	01	UN	IMPLEMENTO GRADE ROME Grade Rome intermediária, marca Piscinim cor azul -18 discos, em bom estado de conservação. Avaliada em R\$1.000,00 (um mil reais)
11	01	UN	IMPLEMENTO - BATEDEIRA DE CEREAIS Em bom estado de conservação, precisando de manutenção (troca de rolamentos nas rodas). Avaliada em R\$1.000,00 (um mil reais)
12	01	UN	PULVERIZADOR AGRÍCOLA Tanque de fibra capacidade para 2.000 mil litros sem bomba. Em bom estado de conservação. Avaliado em R\$1.000,00 (um mil reais).
13	01	UN	PULVERIZADOR AGRÍCOLA Tanque de fibra capacidade para 2.000 mil litros, com bomba pulverizadora. Em bom estado de conservação. Avaliado em R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650, Centro – CEP 15.773-000 - Fone: (17) 3681-8000

14	01	UN	TANQUE. Tanque para diesel capacidade para 5.000 mil litros, em bom estado de conservação. Avaliado em R\$ 1.000,00 (um mil reais).
15	01	UN	IMPLEMENTO- BOMBA. Bomba Mac óleo. Bomba de transferência para óleo diesel em bom estado de conservação, necessitando manutenção. Avaliada em R\$ 100,00 (cem reais).
16	01	UN	IMPLEMENTO- PODADEIRA. Podadeira de jardim Still. Modelo HS45 Em bom estado, porém Necessita de manutenção. Avaliada em R\$ 100,00 (cem reais).
17	01	UN	UM LOTE DE SUCATA (METAIS DIVERSOS) APROXIMADAMENTE 10.000 Kg Avaliado em R\$0,15 (quinze centavos) o kg.
18	01	UN	UM LOTE DE SUCATA (BEBEDOUROS, QUEBRADOS/ OU QUEIMADOS). Estado de conservação ruim necessitando manutenção completa. Aproximadamente -8-(oito) bebedouros Avaliado em R\$ 20,00 (vinte reais).
19	01	UN	UM LOTE DE SUCATA - (PRODUTOS ELETRÔNICOS, QUEBRADOS /OU QUEIMADOS) (uma mesa de som grisoto gmx 500 watts (fonte queimada , problemas no circuito e placa interna) tres ventiladores , quatro aparelhos dvds, três ar condicionados, três liquidificadores, dez aparelhos celulares , uma máquina digital .). Avaliado em R\$50,00 (cinquenta reais).
20	01	UN	UM LOTE DE SUCATA (APARELHOS DE INFORMÁTICA, QUEBRADOS/ OU QUEIMADOS). um aparelho notebook de marca Acer 13 gb hd 500, estado de conservação ruim , precisando de manutenção (sem fonte, com placa mãe queimada, sem carregador), aproximadamente (10) dez- monitores (tela e turbo) , aproximadamente (18) dezoito - cpus , aproximadamente (16) dezesseis estabilizadores, além de a algumas peças em gerais. Avaliado em R\$ 300,00 (trezentos reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650, Centro – CEP 15.773-000 - Fone: (17) 3681-8000

**ANEXO II
Proposta de Preços**

PROCESSO Nº 066/2017

LEILÃO Nº 001/2017

Identificação da licitante

Nome da licitante	CNPJ/CPF
Endereço	
Nome para contato	Telefone

Preços Propostos conforme Anexo I

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO

_____, ____ / ____ / 2017.
Cidade Dia Mês

Nome: _____
RG: _____
Cargo: _____